



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 02895-24-10089

Validade: Indeterminada

Emissão: 09/03/2024

Requerente: Fabricante:

CNPJ: 35.503.740/0001-25

FAC - FASTER APPROVAL CERTIFICATION LTDA

HIMSA II K // S

LYNGBYVEJ

Nº 1. SAL

DINAMARCA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº DEKRA-00333-24, emitido pelo DEKRA CERTIFICATION B.V.. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita II

Modelo - Nome Comercial (s):

CPD-2

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
2.400,0 a 2.483,5	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	0,001352	690KF7D
2.400,0 a 2.483,5	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	0,001409	1M35F7D

SAR: O equipamento não é terminal portátil

Antena: O ESC possui antena integrada 3dB

Observações:

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração